



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br
Sala 313, N, 3º Andar
71 3372-5054

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA		
Assunto: 3ª Reunião Ordinária – Março de 2026		Data: 19/03/2026
Servidores responsáveis: João Gabriel Gonçalves dos Santos e Mariana Batista Freitas Soares	Local: Sala de reunião virtual da CRSF no app <i>Teams</i>	Hora Início/Fim: 16h10min horas às 17h41min

PARTICIPANTES	
Integrantes	Confirmação de presença/ Ausência justificada
Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira (Presidente da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcellos Símaro (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Mariana Batista Freitas Soares (Servidora da Comissão)	Presente
João Gabriel Gonçalves dos Santos (Servidor da Comissão)	Presente
João Pedro Machado Ferri (Colaborador terceirizado da Comissão)	Presente
Nanci de Menezes Evangelista (Estagiária de Pós-graduação)	Presente



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

ITENS DE PAUTA

- Análise e deliberação sobre a decisão de encerramento do Expediente SIGA TJ-ADM-2025/64393, vinculado aos autos nº 8000139-53.2022.8.05.0089, em trâmite na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Guaratinga/BA, sob relatoria do Exmo. Juiz Dr. Marcus Aurelius Sampaio;
- Análise e deliberação sobre a decisão de inadmissibilidade constante do Expediente SEI nº 80520973.000011/2026-91, referente aos autos nº 8000138-43.2026.8.05.0052, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Casa Nova/BA, sob relatoria da Exma. Juíza Dra. Indira Fábila dos Santos Meireles;
- Análise e deliberação acerca do despacho proferido no âmbito de ato concertado de cooperação judiciária, subscrito pelos Juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Jequié/BA, por meio do qual foi encaminhado a esta Comissão Regional de Soluções Fundiárias dossiê relativo à multiplicidade de demandas possessórias e ações de usucapião envolvendo lotes integrantes de uma mesma área (Vale Verde/Chácaras Provisão), sob relatoria da Exma. Juíza Membro Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes Silva;
- Realização de caravana institucional ao Extremo Sul da Bahia, no período de 22 a 27 de março de 2026.



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**
crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br
Sala 313, N. 3º Andar
71 3372-5054

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias cumprimentou os presentes e passou a relatar os pontos discutidos em reunião com o Corregedor, na qual foi tratada a questão da distribuição dos processos, tanto novos quanto antigos. Ficou acordado que, em relação aos feitos que já possuíam visita técnica designada, a distribuição deverá ser sustada. Esclareceu, ainda, que os processos novos e aqueles antigos sem movimentação recente serão remetidos à Comarca de Salvador. Diante disso, recomendou aos servidores João Gabriel Gonçalves dos Santos e Mariana Batista Freitas Soares a realização de triagem dos processos a serem encaminhados. Na oportunidade, parabenizou a magistrada Patrícia Didier por sua eleição como Desembargadora do TRE-BA, sendo acompanhado pelos demais presentes.

2. Na sequência, o Desembargador Cláudio César informou aos presentes que foi convidado a integrar a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias, sendo cumprimentado por todos os membros. Destacou que sua participação será de grande relevância, sobretudo diante da complexidade dos conflitos fundiários no extremo sul da Bahia, ressaltando que tais questões figuram, atualmente, entre as que mais preocupam o CNJ, especialmente em razão dos conflitos envolvendo povos originários.

3. **Quanto ao item 1**, o Juiz de Direito Dr. Marcus Aurelius Sampaio apresentou breve síntese do processo nº 8000139-53.2022.8.05.0089, em trâmite na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Guaratinga/BA, bem como das diligências realizadas. Diante da ausência de interesse das partes na mediação, manifestou-se pelo encerramento do expediente, com retorno dos autos ao juízo de origem. A deliberação foi acompanhada por unanimidade pelos demais presentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br
Sala 313, N. 3º Andar
71 3372-5054

4. **Sobre o item 2**, a Juíza de Direito Dra. Indira Fábila dos Santos Meireles apresentou breve síntese do processo nº 8000138-43.2026.8.05.0052, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Casa Nova/BA. Esclareceu que, para a atuação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, é necessária a existência de decisão judicial que determine medida de reintegração de posse ou desocupação, o que não se verifica no caso concreto. Assim, manifestou-se pela inadmissibilidade da atuação da Comissão, devendo o feito seguir seu curso regular no âmbito jurisdicional. Ressaltou, ainda, a necessidade de orientação aos magistrados quanto aos critérios de encaminhamento de processos à Comissão, a fim de evitar remessas indevidas. A deliberação foi acompanhada por unanimidade pelos demais presentes.

5. O Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias informou que o INCRA publicou edital de chamamento de áreas para aquisição, indagando aos presentes sobre a conveniência de divulgação dessa informação pela Comissão. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência, o Presidente passou a palavra à Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes Silva.

6. **Quanto ao item 3**, a Juíza de Direito Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes Silva discorreu acerca do despacho proferido no âmbito de ato concertado de cooperação judiciária, subscrito pelos Juízes da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Jequié/BA, por meio do qual foi encaminhado a esta Comissão Regional de Soluções Fundiárias dossiê relativo à multiplicidade de demandas possessórias e ações de usucapião envolvendo lotes integrantes de uma mesma área (Vale Verde/Chácaras Provisão). Ao analisar a matéria, destacou tratar-se de conjunto composto por 90 (noventa) processos. Pontuou, ainda, que, em seu entendimento, não é o caso de devolução do ato concertado, devendo ser promovida, inicialmente, análise preliminar individualizada pelos juízes competentes, com a adoção das diligências necessárias. Propôs, nesse contexto, a fixação de prazo de 60



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
crsolucoesfundiarrias@tjba.jus.br
Sala 313, N, 3º Andar
71 3372-5054**

(sessenta) dias para que os juízos responsáveis realizem a referida análise preliminar dos processos e encaminhem os respectivos resultados à Comissão. O Presidente, contudo, entendeu que o ato concertado deve ser previamente analisado por ele, para posterior encaminhamento à Comissão, sendo esse entendimento acompanhado pelos demais presentes, que deliberaram pela devolução do ato concertado.

7. Por fim, a Dra. Patrícia Didier requereu a inclusão de discussão acerca do fluxo do PJe no âmbito da Comissão. Diante da manifestação, o Presidente orientou pela realização de reunião específica sobre o tema, com a participação dos presentes e da responsável técnica pelo PJe, o que foi acolhido por todos.

DELIBERAÇÕES

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações:

- Triagem a ser realizada pela Secretaria da Comissão sobre a remessa dos processos novos e daqueles antigos sem movimentação recente, à Comarca de Salvador;
- Encerramento do Expediente vinculado ao processo nº 8000139-53.2022.8.05.0089, com retorno dos autos ao juízo de origem;
- Reconhecimento da inadmissibilidade de atuação da Comissão no processo nº 8000138-43.2026.8.05.0052, devendo o feito prosseguir em seu curso regular, bem como orientação quanto à necessidade de critérios para encaminhamento de demandas à Comissão;



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

- Divulgação, pela Comissão, do edital de chamamento de áreas publicado pelo INCRA;
- Devolução do ato concertado de cooperação judiciária oriundo da Comarca de Jequié/BA, para prévia análise pelos juízos competentes;
- Realização de reunião específica para tratar do fluxo do PJe, com a participação dos membros da Comissão e da responsável técnica.

Por fim, a reunião foi encerrada com o agradecimento do Desembargador pela colaboração de todos.


Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira

Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias